



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

Aos **três dias do mês de julho de dois mil e dezenove**, reuniram-se ordinariamente, em comum acordo e conjunto, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, as **comissões de Legislação, Justiça e Redação Final<sup>1</sup>; e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária<sup>2</sup>**; com a presença dos vereadores: Aparecida Scatambuli Siculo (Cida), que dirigiu os trabalhos; Luiz Carlos de Queiróz, Valdecir José dos Santos (Mendonça) e Marcos Roberto Menin, com a finalidade de tratarem do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1.989/2019** (Executivo Municipal) - Altera a lei nº 1002/2001 que institui o conselho de alimentação escolar – CAE e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, mantendo-o na comissão para tratar em outra ocasião, conforme sobrestamento definido na reunião anterior, e observado o respectivo ofício nº 024/2019-COM, remetido ao Prefeito Municipal. **2) Projeto de Lei nº 1.990/2019** (Executivo Municipal) – Altera a lei nº 1666/2008 que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de ensino; da criação do conselho municipal de educação e integração do conselho do FUNDEB como Câmara do Conselho Municipal de Educação do município de Alta Floresta, dentre outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, mantendo-o na comissão para tratar em outra ocasião, conforme sobrestamento definido na reunião anterior, e observado o respectivo ofício nº 024/2019-COM, remetido ao Prefeito Municipal. **3) Projeto de Lei Complementar nº 1.991/2019** (Executivo Municipal) – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 931/1999, e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual meramente acusaram o recebimento e mantiveram na comissão para tratar em outra ocasião, conforme sobrestamento definido na reunião anterior, e observado o respectivo ofício nº 024/2019-COM, remetido ao Prefeito Municipal. Nesse intermédio, a Comissão inerente (de Legislação) definiu pelo envio de cópias dos projetos supracitados – PL nº 1.989, PL nº 1.990 e PLC nº 1.991 ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e, querendo, manifeste-se por escrito em relação as referidas proposituras, até a próxima quarta-feira (10/07). **4) Projeto de Lei nº 1.993/2019** (Executivo Municipal) – Altera dispositivos da Lei 2.266/2015 e dá outras providências, sob



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

o crivo da Secretaria Jurídica, o qual meramente acusaram o recebimento e mantiveram na comissão para tratar em outra ocasião, conforme sobrestamento definido na reunião anterior, e observado o respectivo ofício nº 024/2019-COM, remetido ao Prefeito Municipal. **5) Projeto de Resolução nº 001/2019** (Vereadora Elisa Gomes Machado) – dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial do Poder Legislativo, das gravações em áudio das sessões da Câmara, em até 24 horas de sua realização, e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual mantiveram na Comissão inerente (de Legislação), definindo tratar em outra ocasião. **6) Projeto de Lei nº 1.985/2019** (Executivo Municipal) – dispõe sobre a reformulação do Plano Diretor de Alta Floresta e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual observado a ausência de parecer da lavra da Procuradoria Jurídica Municipal, acusaram recebimento e anexaram certidão da ausência dos mapas físicos que especificam, mantendo-o na comissão para tratar na próxima ocasião. **7) Projeto de Lei nº 1.992/2019** (Executivo Municipal) – extingue vagas, coloca em extinção cargos da estrutura administrativa municipal, altera a Lei Municipal nº. 1.107/2001 e a Lei 1.108/2001 e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual observado a ausência de parecer da lavra da Procuradoria Jurídica Municipal, acusaram recebimento e a Comissão inerente (de Legislação) definiu pelo envio de cópia do presente projeto ao SISPUMAF para apreciação e, querendo, manifeste-se por escrito em relação a referida propositura, até a próxima quarta-feira (10/07), mantendo-o na comissão para tratar na próxima ocasião. **8) Projeto de Lei nº 1.996/2019** (Executivo Municipal) – autoriza a execução de obras de pavimentação asfáltica e dá outras providências, acompanhado de Parecer Jurídico Favorável, o qual observado a ausência de parecer da lavra da Procuradoria Jurídica Municipal, acusaram recebimento, logo, levando-o à deliberação. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Legislação: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, repassando à Comissão de Fiscalização. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Fiscalização: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo a Comissão de Obras. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim subscrita e assinada pelos membros da comissão.

---

**<sup>1</sup> Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB)

Membro: Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

**<sup>2</sup> Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Ver. Luiz Carlos de Queiroz (MDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM)

Membro: Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)